



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Saúde

Agência Reguladora de Medicamentos e Tecnologias de Saúde

ARMED-SGQ-MOD-ALT.037.1.0

ALERTA N.º 007 /DG.ARMED/2026

SOBRE DEFEITO EM TESTES RÁPIDOS DE DIAGNOSTICO PARA MALÁRIA, HIV E SÍFILIS

Considerando a informação proveniente da Organização Mundial da Saúde - **OMS**, relativo a alerta de defeito em testes rápidos de diagnósticos para Malária, HIV e SÍFILIS, com referência dos lotes seguintes:

- **Relação de Moçambique (Meriscreen Malaria Pf HRP-II; Ag (PQDx0470-07400);**
- **Amostras de QC de sífilis (Meriscreen HIV+Syphilis, Antibody Test);**
- **Flex Study_HIVFIND WB Self-teste Ver 00 (HIVFIND autoteste de HIV);**
- **Lote MI0723021 HIVFIND Whole Blood HIV ½ (HIVFIND Whole Blood HIV ½ Self-test).**

Sendo que, os testes acima mencionados representam um risco significativo para a saúde pública, na medida em que comprometem o tratamento dos pacientes, aumenta o risco de complicações graves do estado clínico, elevada possibilidade de transmissão de HIV e SÍFILIS, podendo levar à morte.

Havendo necessidade de alertar e difundir a informação sobre o produto defeituoso, nos termos das atribuições da ARMED, previstas no artigo 4.º do seu Estatuto Orgânico, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 136/21, de 1 de Junho, conjugadas com o n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 180/10 de 18 de Agosto, sobre Bases Gerais da Política Nacional Farmacêutica;

E no uso das competências que me é conferida pela alínea g) e k) do n.º 1 do artigo 8.º do referido Estatuto Orgânico, **ALERTA-SE O SEGUINTE:**

1. Todos os estabelecimentos farmacêuticos, distribuidores grossistas, importadores e demais operadores do sector farmacêutico, devem proceder à verificação dos seus stocks, de modo a identificar a eventual existência dos testes com a referência dos lotes identificados;
2. Nos casos de suspeitas sobre a existência do mesmo, devem colocar em quarentena e comunicar imediatamente à ARMED através do web site www.armed.gov.ao ou expediente@armed.gov.ao.
3. Os profissionais de saúde e demais consumidores devem reforçar a vigilância relativamente à origem e autenticidade deste medicamento, notificando imediatamente à ARMED em caso de suspeita de falsificação ou ocorrência de reacções adversas associadas à sua utilização.

AGÊNCIA REGULADORA DE MEDICAMENTOS E TECNOLOGIAS DE SAÚDE, em Luanda, aos 13 de Julho de 2026

O DIRECTOR GERAL

Dr. José Solino Joel